ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240391 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040001/24

O(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, situada no(a) Av: Bezerra de Meneses, 350, Centro, Jaguaribara-CE, CEP: 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS, portador do CPF nº 826.218.293-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor 7SERV GESTAO DE VEICULOS EIRELI, localizado na Av: Yolanda Pontes Vidal Queiroz, 57, Sala 809, Torre I, Jereissati I, Fortaleza-CE, CEP: 61.900-410, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.858.769/0001-97, representado(a) pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO DE CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGOA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE TERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS VISANDO ATENDER AS NESSECIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2024042601PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 4.357.807,80 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE APARELHOS DE HARDWARE	Outras	SRV	240.0	411,66	98.798,40
	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware, monitoramento, incluindo A CONFIGURAÇÃO e ativação, pertencentes à frota					
2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO, CONTROLE EXTERNO E DADOS OPERACIONAIS DE VEÍCULOS Serviço de monitoramento, controle externo e escancament	Outras to de parâmetros e	SRV dados operacionais de	1376.0 veículos perte	361,00	496.736,00
3	SERV DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	Outras	SRV	1.0	455.240,0	455.240,00





Estado do Ceará **Poder Executivo Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaguariba

Cu tumbri 0803

ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA(INFRA)

0

intermediação. administração

informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

SERVIDE FORN DE PECAS E SERVIDE OFICINA ATRAVES DE REDE 4 CREDENCIADA(INFRA)

Outras

SRV

300,000.0 1.0

300.000.00

Servico de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento veiculos Secretaria

- ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO 5 SUNTECH UND 58.0 409,14 23,730,12 EQUIPADA COM MODEM QUAD-BAND ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM MODEM QUAD-BAND, GPS, ANTENAS INTERNAS, BATERIA INTERNA, ACELERÔMETRO, IGNIÇÃO, 02 (DUAS) ENTRADAS E 01 (UMA) SAÍDA, ENTRADA PARA DADO LIVRE VIA RS232, CERTIFICAÇÃO 1P67, ALIMENTAÇÃO 6~48VDC E PROTEÇÃO ATIVA CONTRA SURTO DE TENSÃO.
- ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM SISTEMA PLUG AND 6 PLAY

KOBRA

UND

73.0

511,41

37,332,93

ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD COM 16 PINOS, MODEM QUAD BAND GSM 850/900/1800/1900 MHZ, ANTENAS INTERNAS, BATERIA INTERNA 180 MAH / 3,7 V., REDE GSM / GPRS, SENSIBILIDADE DO GPS: -159DBM, COM PRECISÃO DE LOCALIZAÇÃO DO GPS NÃO INFERIOR A 32.8 PÉS - 10 M, 2D RMS, ALIMENTAÇÃO DE 12V-24V, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE -40 ? ~ +75 ?, TEMPERATURA DE OPERAÇÃ DE -20 ? ~ +55 ?, UMIDADE OPERACIONAL 5% A 95% SEM CONDENSAÇÃO.

ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO MODEM **INTELBRAS** UND 8.439.16 194.100,68 23.0 NÃO INFERIOR A 3G (QUAD-BAND) ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO MODEM NÃO INFERIOR A 3G (QUAD-BAND), WI-FI (802.11B/G/N), CONEXÃO DE 03 ANTENAS EXTERNAS: WI-FI, GPS, GPRS/3G, BLUETOOTH 2.0, COM INTERFACE ETHERNET 10/100 MBPS, 2 USB HOST, 1 MINI-USB OTG, 3 ENTRADAS DIGITAS, ESAÍDA DE COLFTOR ABERTO, PORTA RS232, PORTA RS485, SAÍDA DE AUDIO, ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA HDMI 720P, ENTRADA PARA ATÉ 4 CÂMERAS ANALÓGICAS, COM ALIMENTAÇÃO INTEGRADA (ATÉ 2Α@12VDC) COM PROCESSADOR ARM CORTEX A8 800MHZ, PROCESSADOR GRÁFICO AMD Z430, UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE, MEMÓRIA FLASH NAND 1GB, MEMÓRIA

RAM 512MB, SLOT MICRO SDCARD ATÉ 32GB (CARTÃO NÃO INCLUSO), GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM H.264, GERAÇÃO DE FOTOS EM JPEG, ALIMENTADO POR 9 ? 36 VDC (12V, NO MÍNIMO, QUANDO CONECTADO COM CÂMERAS), CONSUMO PADRÃO (12@VDC) COM CÂMERAS EM FUNCIONAMENTO: 22

CONSUMO PADRÃO (12@VDC): 0,2°, BATERIA INTERNA DE ÍON-LÍTIO DE 5.000 MAH, ALIMENTAÇÃO VIA MICROFIT, PICO DE TENSÃO (LOADDUMP), POLARIZAÇÃO INVERSA, GPS DE ALTA SENSIBILIDADE COM SUPORTE PARA A-GPS, EQUIPAMENTO RASTREÁVEL E ACELERÔMETRO (3 EIXOS).

TERMINAL DE DADOS COM CONSUMO MAXTRACK NORMAL TERMINAL DE DADOS COM CONSUMO NORMAL: 30 MA @ 12VOLTS E CONSUMO MÁXIMO: 180 MA @ 12 VOLTS, TEXTO LIVRE DO TERMINAL PARA A CENTRAL, 120 CARACTERES, TEXTO LIVRE DA CENTRAL PARA O TERMINAL, 240 CARACTERES, BIBLIOTECAS, LIMITE MÁXIMO DE 160 MENSAGENS (MSG DE 20 CARACTERES APOX.), MEMÓRIA FLASII 128K (EPROM). ALFANUMÉRICO

EMBORRACHADO, COM 64 TECLAS, TECLAS ESPECIAIS PARA ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DE CONTROLE (F0 A F9) E DISPLAY DE LCD GRÁFICO COM 240×64 PIXELS E BACKLIGHT.

TECLADO

CONTROLE IDENTIFICADOR, q BLOQUEADOR E ACIONADOR COM BATERIA

MEMÓRIA

MAXTRACK

UND

73.0

291.69

21.293.37

CONTROLE IDENTIFICADOR, BLOQUEADOR E ACIONADOR COM BATERIA INTERNA DE 610 MAH, CHIP ZIGBEE CC2430-F32 COM 32KB FLASH E COMUNICAÇÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS ATÉ 45M DE DISTÂNCIA COM ANTENA INTERNA.

ELETROVÁLVULA BLOQUEADOR DE 10 COMBUSTÍVEL

KOBAIR

234.34

17,106,82



Estado do Ceará Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguariba

Da (1997)

ELETROVÁLVULA BLOQUEADOR DE COMBUSTÍVEL

	ELETROVAL VOLA BLOQUEADOR DE COMBCS.	ITVEL.				
11	MÓDULO DE VOZ MINIMODELO BI-VOLT MÓDULO DE VOZ MINIMODELO BI-VOLT 85DB	AUTO SENDER COM ACIONAMENTO	UND SEM RELÉ POSSU	72.0 JINDO ATÉ (395,20 02 MENSAGENS	28.454,40 DE ALERTA.
12	SENSOR PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL E DE TEMPERATURA DO COMBUSTÍVEL SENSOR I.LS30160 DE 700 MM, PARA MEDIÇÃ TANQUE DO VEÍCULO, COM INTERFACE DE SA				268,85 ÍVEL, A SER IN	19.626,05 STALADO NO
13	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM DVR MONITOR E RASTREADOR GPS ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA C WI-H, DISPLAY LCD QUE POSSIBILITA O ACC VIVO,	MPANHAMENTO RE				
14	VALIDADOR COM MEMÓRIA NÃO INFERIOR A 64GB, 4GB RAM, TELA IMERSIVA DE 10.4 VALIDADOR COM MEMÓRIA NÃO INFERIOR A FRONTAL E TRASEIRA COM RESOLUÇÃO NÃO			7.0 I 10.4", BAT	3.581,50 ERIA DE 7,040m	25.070,50 nAh, CÂMERA
15	CARTÃO SIM TIPO M2M COM TRANSMISSÃO EM REDE GPRS CARTÃO SIM TIPO M2M COM TRANSMISSÃO E DADOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO MB QUADRIBAND NO PERÍDO DE 12 MESES, CO	DE VPN, IP DEDICAD	O OU FIXOS, COM	PACOTE DI	E DADOS NÃO F	
16	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA, PRÓPRIO OU PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	PRÓPRIA CONTRATADO, DE G	UND ERENCIAMENTO I	10.0 DE FROTA E	9.626,66 DE VEÍCULOS, V	96,266,60 IA WEB, PELO
17	CONJUNTO DE VIDEOWALL AUXILIARES FORMATO 1X3 COMPOSTO POR 3 MONITORES LCD DE 32" CONJUNTO DE VIDEOWALL AUXILIARES FO MONITORES LCD DE 32? POLEGADAS, RES					
	MOLDURA PARA ACABAMENTO - 01 (UM) COM CAPACIDADE DO HD 01 TB, MONITOR CO					
	- 01 (UM) NOBREAK DE ALTA PERFORM. COMUNICAÇÃO TCP-IP	ANCE COM POTÊNO E	CIA NÃO INFERIO ENERGIA	OR A 3.0	KVA INFRAEST AC	RUTURA DE 110/220V
	- 01 (UM) RACK SIMPLES TIPO ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR,- 01 (UMA) CADEIRA. DE ESCRITÓRIO COM REGULADOR DE ALTURA E ENCONSTO FIXO E ACOLCHOADO, - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 (DOZE) MIL BTUS.					
18	SERV DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA(GABINETE) Serviço de intermediação, adminis	Outras tração e gi	SRV erenciamento,	1.0 através	119.800,0 0 de sistem	119,800,00
	informatizado integrado próprio ou licenciado, COMP, and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gas uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para ate	olina, Etanol e Diesel), a	través de rede de esta	ibelecimento	credenciados pela	contratada, com
19		O COM SISTEMA pluj imples e completa de vei stabelecimento crede	g and play EM OBI culos, troca de filtros enciados pela	D, para forno	ecimento e reposi o também, manute com uso	ção de peças e nção preventiva de cartões
	magnéticos ou tecnologia similar para atend	limento das necessi	dades da frota	ue veiculo	s da Secretari	a de Saúde





Estado do Ceará Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguariba



20	SERV DE AQUISIÇÃO DE COMB ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA(SAÚDE) Serviço de intermediaçã		Outras	SRV gerenciamento,	1.0 através	718.800,0 0 de sistem	718.800,00 a
	informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde						
21	SERVIÇOS DE CENTRAL INTEGF MONITORAMENTO E GESTÃO D DE VEÍCULOS	E FROTAS	Outras	SRV	24.0	8.147,84	195.548,16
		Serviço de Central Integrada (SALA DE OPERAÇÕES) de Monitoramento e Gestão de Frota de veículos, com acompanhamento de profission técnico EXCLUSIVO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS.					
22	SERV DE FORN DE PEÇAS E SE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA(EDUCAÇÃO) Serviço de intermediação, administraç HARDWARE, ESTAÇÃO TERMINA acessórios em geral, serviços de borace e corretiva através de rede de estabele das necessidades da	ão e gerenciamento, M. DE ACESSO C haria, lavagem simp cimento credenciado	OM SISTEMA les e completa d	plug and play EM C le veículos, troca de filt	BD, para forno ros e óleos, con	ecimento e reposiç 10 também, manute ecnologia similar p	ão de peças e inção preventiva
							,
23	SERV DE AQUISIÇÃO DE COMB ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA(EDUCAÇÃO)	USTÍVEL	Outras	SRV	1.0	149.750,0 0	149.750,00
	Serviço de intermediação	o, administraç	an e	gerenciamento,	através	de sistem	a
	informatizado integrado próprio ou lic and play EM OBD, para aquisição de c uso de cartões magnéticos ou tecnolog	combustivel (Gasolin	a, Etanol e Dies	el), através de rede de	estabelecimento	credenciados pela	
24	SERV DE FORN DE PEÇAS E SE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA(FUNDEB)	RV DE	Outras	SRV	1.0	70.000,00	70.000,00
	Serviço de intermediação, administraç HARDWARE ESTAÇÃO TERMIN/ acessórios em geral, serviços de horrac e corretiva através de rede de estabele das necessidades da	AL DE ACESSO C haria, lavagem simp cimento credenciado	OM SISTEMA les e completa d	plug and play EM C le veículos, troca de filt	BD, para forno ros e óleos, com	ecimento e reposiç no também, manuto ecnologia similar p	ao de peças e nção preventiva
25	SERV DE AQUISIÇÃO DE COMB ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA(FUNDEB)	USTÍVEL	Outras	SRV	1.0	89.850,00	89.850,00
	Serviço de intermediação	o, administraç	ao e	gerenciamento,	através	de sistem	a
	informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação						
26	SERV DE FORN DE PEÇAS E SE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA(SETAS)	RV DE	Outras	SRV	1.0	25.000,00	25.000,00
	CREDENCIADA(SETAS) Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva					ão de peças e	
	através de rede de estabelecimento c necessidades da frota	redenciados pela co de veículos		.,	icos ou tecnolo abalho e	gia similar para e Assistência	gendimento das Social
27	SERV DE AQUISIÇÃO DE COMB ATRAVÉS DE REDE	USTÍVEL	Outras	SRV	1.0	41.930,00	41,930,00





28

29

Estado do Ceará Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguariba



CREDENCIADA(SETAS)

Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play FM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA(BLOCO)

Outras

SRV

.0 35.000,00

35.000,00

Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

SERV DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA(BLOCO) Outras

SRV

.0 125.790,

125.790,00

Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE

OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA/AGRICULTURA) Outras

SRV

0 150.000,0

150.000,00

Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SERV DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA(AGRICULTURA)

Outras

SRV

10 215.0

215.640,00

Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

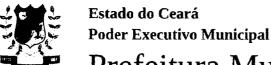
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MANUT DESENV EDUCACAO BASICA E VAL PROFISSIO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMB.E REC.HIDRICOS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A previsão sobre adesão a ata de registro de preços consta no Termo de Referência anexo I do edital.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Prefeitura Municipal de Jaguariba



- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
- 5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.8.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Prefeitura Municipal de Jaguariba



5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.







- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam nas mesmas condições de preços do melhor colocado.
- 7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



- 0810 el
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, \S 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAGUARIBARA/CE, 24 de maio de 2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

seron Wulle R. de Fristes

CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76

JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS

Representante legal do órgão gerenciador

g:v.b

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR Data: 24/05/2024 10:04:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

7SERV GESTAO DE VEICULOS EIRELI CNPJ/MF Nº 13.858.769/0001-97 FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR Representante legal do fornecedor registrado